

A Assincronia do Direito: uma análise comparada da postura do Poder Público Brasileiro no caso Belo Monte e da decisão da justiça equatoriana no caso Chevron

Rafaela da Cruz Mello¹, Jânia Maria Lopes Saldanha² (orientadora)

*Faculdade de Direito, Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1184 – B. Centro / CEP 97010-490 – Santa Maria (RS)*

Resumo

Introdução

No contexto globalizado em que o mundo se insere, sobretudo após a Segunda Guerra Mundial, a intensificação das relações externas e a necessidade de parcerias fizeram com que os Estados e, posteriormente, as Organizações Internacionais, se utilizassem de modo mais freqüente de tratados internacionais para regular suas relações externas, tanto econômicas quanto sociais. Neste cenário de internacionalização do direito, um dos fenômenos que se pode visualizar é a denominada Assincronia. Esta se manifesta pela diferença de velocidades de evolução e integração dos diversos setores normativos, especialmente entre o direito econômico e o direito dos direitos humanos (DELMAS-MARTY, 2004).

Deste modo, tratados internacionais que versem sobre direito do comércio contêm mais adesões e são mais rapidamente efetivados pelos países signatários quando comparados com os tratados que envolvam direito dos direitos humanos. Logo, tal fenômeno não é só visualizado no que tange à maior morosidade de adesão dos Estados aos tratados envolvendo direitos humanos, mas também na grande dificuldade de efetivação e aplicação na jurisdição interna do conteúdo destes pactos.

Frente a este contexto, o presente trabalho busca demonstrar o recrudescimento no Brasil do fenômeno aludido, utilizando para tanto da análise da reprovável postura brasileira

¹ Acadêmica e bolsista do V Semestre do Curso de Direito da UFSM.

² Doutora em Direito. Professora do Programa de Pós-Graduação e do Curso de Direito da UNISINOS e Professora Adjunta da Universidade Federal de Santa Maria. Advogada.

no caso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, em que o Brasil não só em âmbito interno não observou parecer e laudos técnicos, que demonstram grande impacto ambiental e sócio econômico da construção, como também descumpriu a Medida Cautelar 382/10 editada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos que determinou a suspensão imediata do processo de licenciamento da obra. Além disso, diante de tal recomendação, adotou uma postura inflexível, declarando que o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos possui no cenário interno do país caráter subsidiário ou complementar, somente sendo legítimo quando houver falha dos recursos de jurisdição interna.

Esta análise do recrudescimento do fenômeno da assincronia no Brasil será realizada através de um estudo comparativo com a decisão elogiável da Justiça do Equador, que em 2011, após anos de disputa judicial, condenou a empresa petrolífera Chevron ao pagamento de 9.5 milhões de dólares, em razão de danos ambientais e violação ao direito dos povos indígenas da região atingida.

Metodologia

Para pautar o estudo, optou-se pelo método indutivo, em relação aos meios técnicos da investigação, tendo em vista que se analisará algo que aconteceu e que acontece no contexto brasileiro e latino-americano. Será, por conseguinte, utilizada a técnica de pesquisa, leitura e análise dos pareceres e laudos técnicos disponíveis, bem como decisões judiciais e notas administrativas e diplomáticas envolvendo o caso Belo Monte em comparação com a decisão da justiça equatoriana no caso Chevron. Além disso, realizar-se-á a leitura e interpretação crítica das leituras indicadas nas referências bibliográficas, em consonância com os casos práticos estudados.

Resultados

Verificou-se neste trabalho, sobretudo, o atraso brasileiro, em relação a outros países, no que tange à efetivação dos direitos humanos no plano interno. Outro resultado preliminar considerável que pode ser visualizado é o fato de que, no âmbito jurisdicional, as decisões judiciais brasileiras, principalmente de instâncias superiores, revestem-se de certo provincianismo, de uma postura retrógrada, na qual os magistrados ainda não aplicam normas e precedentes jurisprudenciais do direito internacional para fundamentar suas decisões, quando a demanda exige isso.

Conclusão

Diante do fenômeno que se objetivou estudar, qual seja, a assincronia do direito, percebe-se o recrudescimento da não sincronização entre direito econômico e direito dos direitos humanos no Brasil, demonstrada pela postura relutante do governo brasileiro em aceitar e cumprir a Medida Cautelar 382/10 expedida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Outra conclusão a que se chegou, já apontada nos resultados fora a postura de muitos magistrados brasileiros, que por desconhecimento ou simplesmente por crença na supremacia do ordenamento jurídico interno, ainda relutam em aplicar em suas decisões normas e jurisprudências advindas do direito internacional.

A diversidade de ordens normativas, de atores participantes das relações internacionais, de espaços normativos que se cruzam e se interligam deve provocar uma mudança na lógica do raciocínio dos juízes. Estes, portanto, devem se basear não somente em dispositivos presentes no ordenamento jurídico interno dos países, mas também em determinações de tratados internacionais e em jurisprudências consolidadas em âmbito externo. Todavia, preliminarmente, os estudos da presente pesquisa, comprovam que este avanço nos parâmetros de julgamento ainda não prevalece no Poder Judiciário brasileiro.

Por último, a partir da análise comparada com a decisão da justiça do Equador no caso Chevron, conclui-se que o Brasil encontra-se em atraso em relação aos outros países da América Latina, que já conseguem seguir rumo a uma sincronização, a partir da desaceleração do tempo econômico e aceleração do tempo dos direitos humanos.

Referências

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Les forces imaginantes du droit (II): Le Pluralisme Ordonné**. Paris. Seuil. 2004a.

_____. **Por um direito comum**. São Paulo: Martins Fontes, 2004b.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

VALLE, Raul Silva Telles do. O caso da Usina de Belo Monte. **Revista Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, março. 2011. Disponível em: <http://diplomatique.uol.com.br/artigo.php?id=884>.